



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 16 de julho de 2021.

OFÍCIO GP Nº 910 /2021

Excelentíssimo Senhor

MARCO ANTONIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande

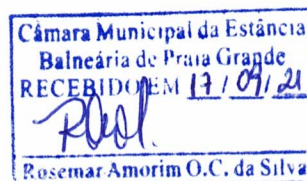
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Com o presente dirijo-me a Vossa Excelência, para comunicar às razões que fundamentam o **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei nº 36/2021, relativo ao Projeto de Lei nº. 83/2021 de autoria do Excelentíssimo Vereador João Alves Correa Neto, que “Estabelece como permanente o laudo médico pericial que ateste a deficiência física ou mental irreversível, para o processo de revalidação do cartão transporte”.

O Decreto Municipal nº. 4154 de 17 de novembro de 2006 estabelece as normas para a gratuidade da passagem de ônibus no transporte coletivo municipal e que vem servindo como base para as concessões de gratuidade no transporte coletivo.

O artigo 1º do presente autógrafo evidencia que o laudo médico deverá ser pericial para atestar a doença física ou mental irreversível. Tal dispositivo dificultaria o acesso para o laudo, visto que há a exigência de um laudo validado por um perito, o que seria muito mais custoso para a pessoa com deficiência.





Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

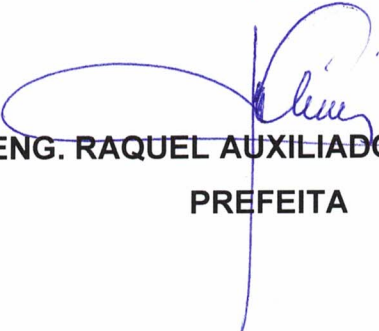
O parágrafo único do artigo 1º conceitua a pessoa com deficiência de maneira geral, sendo que o objeto da Lei fala sobre a deficiência física ou mental irreversível o que acarretaria dúvidas na sua aplicabilidade.

O tema tratado no presente Projeto de Lei é de grande relevância, ressaltando-se que o Executivo está finalizando estudos para alterar a legislação e desburocratizar a revalidação do vale transporte para pessoas com deficiências permanentes.

Essas são as razões do **veto total**, medida que aguardamos seja mantida por essa Colenda Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e ilustres pares.

Atenciosamente,


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA